ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.881, de 23 de setembro de 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos do art. 5º, Letra "B", da Lei Municipal nº 773, de 11 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes ações orçamentárias:

5000	**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**
5001	Gerência de Infraestrutura
26	TRANSPORTE
782	Transporte Rodoviário
19	Rodovias Municipais Adequadas
2.34	Atividades Gerais da Infraestrutura
3	DESPESA CORRENTE
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.344	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do:

Excesso de Arrecadação, no vínculo abaixo:

a) "0.1.0344" - Rec. Vinculados - Exp. Recursos Naturais

- R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 23 de setembro de 2019.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 26/09/19
no Mural Público Municipal e Internet
Adriana Koller
Responsável pelas Publicações